



MUNICIPIO DE JACUÍ

CGC.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Projeto de Lei: 1.659 /2013

Autoriza o pagamento de gratificação natalina aos servidores do Quadro Permanente, Celetista, Comissionados, e Conselheiros do Conselho Tutelar da Prefeitura.

A camara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais aprova e eu, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento de Gratificação Natalina, no exercício de 2013, aos servidores do Quadro Permanente, Celetista, Comissionados e Conselheiros do Conselho Tutelar da Prefeitura de Jacuí no valor de R\$ 232,55 (Duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 2º - A despesa com a referida gratificação correrá a conta de recurso próprio constante do orçamento do município para o corrente exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Jacuí, 19 de dezembro de 2013.

DAVID DE SOUZA MIRANDA
Prefeito

Recebi em: 19/12/2013

Ass.: Geraldo Sérgio Pereira

Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar

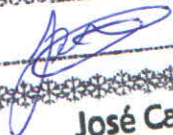


CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1.659, de 19/12/2013

APROVADO por 05 votos a 0

Sala das Sessões 20 de Dezembro de 2013


José Carlos Arantes
Presidente